

# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

Ano XIII | Número 627a

# PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

#### GABINETE DO PREFEITO

# DECRETO Nº 6.162, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.100.403,08, para os fins que especifica e dá outras providências.O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.100.403,08 (um milhão, cem mil, quatrocentos e três reais e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Mossoró/RN, 16 de agosto de 2021

# ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrésci	imo)			1.100.403,08
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.100.403,08
	2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS			1.012.225,88
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	1.012.225,88
	2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			88.177,20
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	88.177,20
Anexo II (Redução)				1.100.403,08
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.100.403,08
	2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			1.100.403,08
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	12110000	0001	1.100.403,08

# SECRETARIA MUNICIPAL de administração

# Resultado do Julgamento de Habilitação Concorrência Pública nº 02/2021 - SEIMURB Processo nº 254/2021

Objeto: Construção de Pavimentação poliédrica com paralelepípedo calcário e rejuntamento com emulsão asfáltica, em diversas ruas, avenidas e travessias dos bairros: Aeroporto, Alto de São Manoel, Bom Jesus, Bela Vista, todos enquadrados no perímetro urbano do município de Mossoró-RN.

A Prefeitura Municipal de Mossoró torna público aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação, nos seguintes termos:

1 - A Comissão de Licitação, com base nos documentos acostados nos autos declara:
a) Habilitadas as Empresas:

A & C Construções E Serviços Eireli - CNPJ 04.693.484/0001-52 Construtora Gurgel Soares Ltda - CNPJ - 05.052.764/0001-44

WB Empreendimentos, Servicos e Comercio Eireli - CNPJ 28.240.229/0001-12

CLPT Construtora Eireli – Epp - CNPJ 25 165 699/0001-70

Constem Construtora Eireli - CNPJ 06.927.666/0001-76

Kanova Engenharia e Construcoes Ltda - CNPJ 11.306.141/0001-53

b) Inabilitadas para fase de abertura de Propostas as Empresas:

V. M. Construções e Serviços Ltda-ME – CNPJ 05.495.855/0001-54

Construtora Proel Ltda - CNPJ 26.040.127/0001-28

Vita Comércio e Servicos Ltda – Epp – CNPJ 07.605.255/0001-27

Francisco Rosivan da Silva Bezerra Presidente da CPL

#### Resultado do Julgamento de Proposta Tomada de Preços nº 12/2020 - SEIMURB Processo nº 369/2020

Objeto: Construção de academia da saúde/Praça no Conjunto Nova Mossoró/Assentamento Favela/Comunidade Rural da Maisa de Mossoró.

A Prefeitura Municipal de Mossoró torna público aos interessados o resultado do julgamento das Propostas, nos seguintes termos:

1 - A Comissão de Licitação, com base nos documentos acostados nos autos declara:
a) Proposta Vencedora:

M2 Engenharia Eireli – CNPJ 19.119.769/0001-

Valor R\$ 1.301.720,86 (um milhão trezentos e um mil setecentos e vinte reais e oitenta e seis centavos)

Francisco Rosivan da Silva Bezerra Presidente da CPL

# PORTARIA Nº 0389/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e:

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2013 à 05-2018, ao (a) servidor (a) Erione Pinheiro dos Santos Belém, matrícula nº. 0126896, ocupante do cargo de Enfermeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de 18/08/2021 à 16/11/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 12 de agosto de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 0390/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2007 à 05-2012, ao servidor Adrião Francisco Neto, matrícula nº. 57619-1, ocupante do cargo de Professor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com prazo de vigência de 18/08/2021 à 16/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN16 de agosto de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros Secretário de Administração

# PORTARIA Nº 0391/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03-1999 à 03-2004, a servidora Antônia Lucia da Rocha, matrícula nº. 0048758, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com prazo de vigência de 18/08/2021 à 16/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 16 de agosto de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros



Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 0392/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05-1999 à 05-2004, ao servidor Francisco Batista Cavalcante, matrícula nº. 49988-1, ocupante do cargo de Professor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com prazo de vigência de 18/08/2021 à 16/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 16 de agosto de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros Secretário de Administração

# PORTARIA Nº 0393/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aguisitivo de 07-2014 à 07-2019, a servidora Jandira de Oliveira Cruz Camara, matrícula nº. 137600-2, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com prazo de vigência de 18/08/2021 à 16/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 16 de agosto de 2021.

João Fider Furtado de Medeiros Secretário de Administração

# **PORTARIA Nº 0394/2021 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do (a)

servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05-1999 à 05-2004, ao servidor José Genilson Bezerra Firmino, matrícula nº. 81523-1, ocupante do cargo de Professor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com prazo de vigência de 18/08/2021 à 16/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 16 de agosto de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros Secretário de Administração

# PORTARIA Nº 0395/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03-1995 à 03-2000, a servidora Liduina Maria da Costa, matrícula nº. 25095-1, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com prazo de vigência de 18/08/2021 à 16/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 16 de agosto de 2021.

João Fider Furtado de Medeiros Secretário de Administração

# PORTARIA Nº 0396/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2009 à 02-2014, a servidora

Maria Luciana Leite Bezerra, matrícula nº. 48576-1, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com prazo de vigência de 18/08/2021 à 16/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 16 de agosto de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 0397/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2005 à 04-2010, a servidora Maria Dalva de Castro Freitas, matrícula nº. 47594-1, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com prazo de vigência de 18/08/2021 à 16/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 16 de agosto de 2021.

João Fider Furtado de Medeiros Secretário de Administração

# PORTARIA Nº 0398/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2010 à 04-2015, a servidora Maria josé Torquato da Silva, matrícula nº. 47909-1, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com prazo de vigência de 18/08/2021 à 16/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 16 de agosto de 2021.



João Eider Furtado de Medeiros Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 0399/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal). RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2008 à 07-2013, a servidora Maria Judivania Fernandes, matrícula nº. 48600-1, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com prazo de vigência de 18/08/2021 à 16/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 16 de agosto de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros Secretário de Administração

# PORTARIA Nº 0400/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2000 à 03-2005, ao servidor Maurilio Alves do Nascimento Junior, matrícula nº. 84930-1, ocupante do cargo de Professor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com prazo de vigência de 18/08/2021 à 16/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 16 de agosto de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros Secretário de Administração

# PORTARIA Nº 0401/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2089 à 05-2014, a servidora Rosana Lucia Aires de Macedo, matrícula nº. 51299-1, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com prazo de vigência de 18/08/2021 à 16/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 16 de agosto de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros Secretário de Administração

# PORTARIA Nº 0402/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02-1989 à 02-1994, a servidora Solange de Souza Virgilio Santos, matrícula nº. 48386-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com prazo de vigência de 18/08/2021 à 16/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 16 de agosto de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros Secretário de Administração

# PORTARIA Nº 0403/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período

de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2009 à 05-2014, a servidora Solange Rocha de Castro, matrícula nº. 50382-1, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com prazo de vigência de 18/08/2021 à 16/11/2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 16 de agosto de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros Secretário de Administração

#### **PORTARIA Nº 0404/2021 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 06-2000 à 06-2005, a servidora Syntia Conceição Morais de Oliveira, matrícula nº. 51349-1, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com prazo de vigência de 18/08/2021 à 16/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 16 de agosto de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros Secretário de Administração

# PORTARIA Nº 0405/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 06-2015 à 06-2020, a servidora Lourdes Bernadete Couto de Medeiros, matrícula nº. 55464-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de 18/08/2021 à 16/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em

Mossoró-RN, 12 de agosto de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros Secretário de Administração

# **PORTARIA Nº 0406/2021 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2010 à 04-2015, a servidora Sandra Maria da Mota Magalhães, matrícula n°. 472026-1, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de 18/08/2021 à 16/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 12 de agosto de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros Secretário de Administração

# PORTARIA Nº 0407/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com

fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2008 à 07-2013, a servidora Maria da Conceição Lopes Bezerra, matrícula nº. 131687-1, ocupante do cargo de Enfermeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de 18/08/2021 à 16/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 12 de agosto de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros Secretário de Administração

# PORTARIA Nº 0408/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de

Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

#### RESOLVÉ:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2016 à 04-2021, ao servidor Oton Trigueiro Silva, matrícula nº. 41332-1, ocupante do cargo de Assistente de Manutenção, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de 18/08/2021 à 16/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 12 de agosto de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros Secretário de Administração

# PORTARIA Nº 0409/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal).

# RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 11-2009 à 11-2014, ao servidor Maria dos Navengantes do Vale Fernandes, matrícula n°. 52131-1, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de 18/08/2021 à 16/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN. 12 de agosto de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros Secretário de Administração

# SECRETARIA MUNICIPAL Do Planejamento

#### PORTARIA Nº 85, DE 29 DE JULHO DE 2021 (Republicado por incorreção)

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4°, da Lei n° 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1°, da Lei n°. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2°, do Decreto n° 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

#### RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 29 de julho de 2021

Mossoró/RN, 29 de julho de 2021

#### FRANK DA SILVA FELISARDO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrésci	mo)			34.000,00
09 .301 FUND	O MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			34.000,00
	1061 ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA	)		34.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	34.000,00
Anexo II (Reduçi	io)			34.000,00
09 .301 FUND	O MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			34.000,00
	1061 ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)	)		34.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	34.000,00

#### PORTARIA Nº 86, DE 05 DE AGOSTO DE 2021 (Republicado por incorreção)

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

# RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 05 de agosto de 2021.

Mossoró/RN, 05 de agosto de 2021

# FRANK DA SILVA FELISARDO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréso	imo)			500,00
07 .101 SECF	RETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			500,00
	1041 FORMAÇÃO CONTINUADA			500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1111000	00 0001	500,00
Anexo II (Reduç	ão)			500,00
07 .101 SECF	RETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			500,00
	1041 FORMAÇÃO CONTINUADA			500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1111000	00 0001	500,00



# PORTARIA Nº 91, DE 11 DE AGOSTO DE 2021 (Republicado por incorreção)

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

# **RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.310.601,00 (um milhão, trezentos e dez mil, seiscentos e um reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos ao dia 11 de agosto de 2021.

Mossoró/RN, 11 de agosto de 2021

# FRANK DA SILVA FELISARDO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrésci	imo)			1.310.601,00
07 .101 SECR	ETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			1.310.601,00
	2345 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFA FUNDEB	NTIL - 6	0%	1.310.601,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1112000	10 0001	1.310.601,00
Anexo II (Reduçi	āo)			1.310.601,00
07 .101 SECR	ETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			1.310.601,00
	2345 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFA FUNDEB	NTIL - 6	0%	1.310.601,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	1112000	0 0001	1.310.601,00

# PORTARIA Nº 92, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4°, da Lei n° 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1°, da Lei n° 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2°, do Decreto n° 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

# RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de agosto de 2021.

Mossoró/RN, 12 de agosto de 2021

FRANK DA SILVA FELISARDO

# SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte Re	gião Valor
Anexo I (Acrésci	imo)		4.000,00
07 .101 SECR	RETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		4.000,00
	2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ADM. DA SEC.	4.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11110000 00	1 4.000,00
Anexo II (Reduçã	ão)		4.000,00
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			4.000,00
2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			4.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000 00	1 4.000,00

# SECRETARIA MUNICIPAL de saúde

#### CONTRATO TEMPORÁRIO

OBJETO: Pedido de rescisão contratual formulada pela servidora

CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Mossoró/PMM

CONTRATADO (A): Juliana Santos Vieira CARGO: Enfermeira

DATA DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO: 26 de julho de 2021

ASSINA PELA CONTRATANTE:

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro Secretária Municipal de Saúde

#### CONTRATO TEMPORÁRIO

OBJETO: Rescisão do contrato de prestação de servico

CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Mossoró/PMM

CONTRATADO (A): Silvana de Souza Gomes CARGO: Atendente

DATA DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO: 13 de agosto de 2021

ASSINA PELA CONTRATANTE:

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro Secretária Municipal de Saúde.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE Infraestrutura, meio ambiente, Urbanismo e serviços urbanos

# PORTARIA N° 130/2021/SEIMURB/PMM\*

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor MIGUEL ROGÉRIO DE MELO GURGEL para atuar como GESTOR DE CONTRATO n° 180/2021, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELLI EPP, referente ao Processo de Licitação n° 173/2020, na modalidade Concorrência n° 08/2020 – SEIMURB, tendo como substituto eventual ROBSON ANDERSON CALIXTO DA SILVA

Art. 2º - Designar o servidor JOSENILDO GOMES DA FONSECA para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 172/2021 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELLI EPP. referente ao Processo de Licitação nº 173/2020, na modalidade Concorrência nº 08/2020 - SEIMURB, tendo como substituto eventual

JEFFERSON ALEXANDRE DE MESQUITA CARLOS.

Art. 3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, servico ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, além de estabelecer rotina continuada de frequência de acompanhamento in locus da obra, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 16 de agosto de 2021.

RODRIGO NELSON LIMAROCHA SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,

URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

# PORTARIA N° 131/2021/SEIMURB/PMM\*

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ROBSON ANDERSON CALIXTO DA SILVA para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 180/2021, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa SOGO SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 026/2021, Pregão Eletronico nº 08/2021 – SEIMURB, tendo como substituto eventual MIGUEL ROGÉRIO DE MELO GURGEL.

Art. 2º - Designar o servidor JOSENILDO GOMES DA FONSECA para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 172/2021 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa SOGO SERVIÇOS



EM TECNOLOGIA LTDA. referente ao Processo de Licitação nº 026/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2021 – SEIMURB, tendo como substituto eventual JEFFERSON ALEXANDRE DE MESQUITA CARLOS.

Art. 3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos

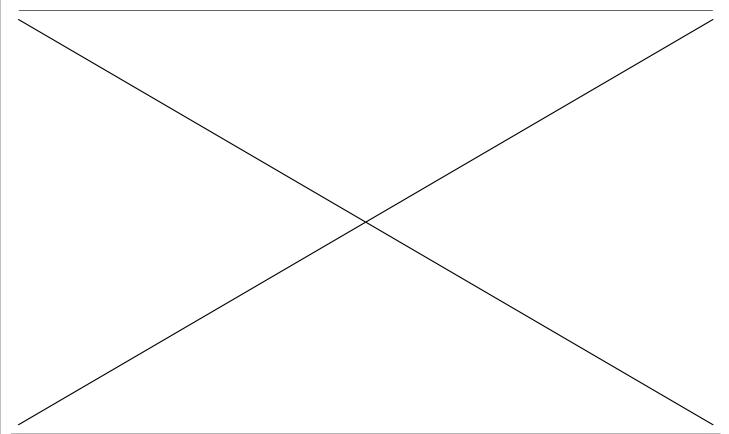
previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de servicos que não foram totalmente executados); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, além de estabelecer rotina continuada de frequência de acompanhamento in locus da obra, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 16 de agosto de 2021.

RODRIGO NELSON LIMAROCHA SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE.

URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS



# **EXPEDIENTE**

Jornal Oficial de Mossoró é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mossoró, instituído pela LEI N.º 2.378/2007, de responsabilidade da Secretaria de Comunicação Social.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA Prefeito

João Fernandes De Melo Neto Vice-Prefeito

Kadson Eduardo de Freitas Alexandre Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito Comissão do Jornal Oficial de Mossoró

Bruno Martins de Brito Diretor-Geral Secretário Municipal de Comunicação Social

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA COORDENAÇÃO

**LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA** DIAGRAMAÇÃO

# Endereço

Palácio da Resistência – Avenida Alberto Maranhão, 1751 – Centro - CEP: 59600-005 – Fone: (84)3315-4935 Email: Jom@prefeiturademossoro.com.br